LEI Nº 5361, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R$ 3.323.579,79 (Três milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.271	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo I - Nossa Senhora de Lourdes	
449051	Obras e Instalações	709.734,44
10.301.0010.1.272	Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo II - Novo Horizonte	
449051	Obras e Instalações	1.178.719,03
10.301.0013.1.273	Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
449051	Obras e Instalações	1.435.126,32
TOTAL		**3.323.579,79**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva", as ações "Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS – Tipo I - Nossa Senhora de Lourdes" e "Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS – Tipo II - Novo Horizonte"; e dentro do programa " Saúde Mental" a ação "Construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, ficam utilizados os recursos provenientes com a operação de crédito a realizar-se com o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), e o valor de R$ 323.579,79 (Trezentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) ficam utilizados os recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 27 de dezembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal